



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis e trinta horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria 005/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, contra o edital de Pregão Presencial nº 029/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS referente a Aquisição de Luminárias e de Refletores em LED e outros Acessórios, destinados ao Município de Planalto – PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 16/06/2023 as 14:24, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a *“Impugnante solicita que a Administração: a) Receba e conhece a impugnação, pois eis que apresentada tempestivamente a legalidade pela Sumula 272 TCU;*

b) Receber a impugnação no efeito suspensivo, para suspender a abertura do certame até a análise fundamentada da referida medida, a fim de se afastar maiores prejuízos a competitividade do certame;

c) exclusão da exigência da PINTURA NA COR AZUL E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO A LAZER NO CORPO DA LUMINÁRIA;”

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal; Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Esta Administração está desenvolvendo ações para melhoria da segurança pública, melhoria da qualidade de vida ao munícipe de Planalto e da economia nas despesas com iluminação pública, umas destas ações é a substituição da iluminação existente por tecnologias mais eficientes como o LED.

Esta demonstrado no termo de referência que a cor AZUL das luminárias e a gravação a laser “Planalto – PR”, justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos.

Quanto ao recebimento de impugnações de forma presencial ou via postal, houve falha na elaboração do edital, sendo que esta Administração já recebe e aceita via email, para os próximos editais isto será corrigido. Para a elaboração da proposta através do sistema Equiplano o qual é utilizado para realização dos processos licitatórios, o intuito é dar agilidade ao certame, sem que a equipe precisa digitar a proposta do fornecedor durante a sessão.

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 029/2023.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: *Julio Cesar | Demape* julio.miranda@demape.com.br e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio